



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/16

**Processo Administrativo nº** 15/10/58.398

**Interessado:** Secretaria Municipal do Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 403/15

**Objeto:** Registro de preços de materiais de enfermagem.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº07.295.038/0001-88, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
06	8543	SCALP	52.500	1,49

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 05 ABR. 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: *Andra Luciani*

RG nº *10.700.039-2*

CPF nº *080.009.000-03*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/58.398

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 403/15

**Ata de Registro de Preços nº** 224/16

**Objeto:** Registro de preços de materiais de enfermagem.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 ABR. 2016

**CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: Carmino Antonio de Souza

RG nº 30.402.033-2

CPF nº 280.805.808-83

e-mail pessoal: max@maxmedical.com.br

e-mail pessoal: carmino@maxmedical.com.br